PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA
Estado de São Paulo

LEI N.º 3127 , DE 08 DE ABRIL DE 2005

"Dispõe sobre abertura de crédito especial para Ampliação e Aquisição de Equipamentos de *Unidade Básica de Saúde.*"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito do Município de Adamantina autorizado a abrir, no Fundo Municipal de Saúde, um crédito especial no valor de R$ 125.000,00 (centro e vinte e cinco mil reais), com a finalidade de ampliar e adquirir equipamentos para Unidade Básica de Saúde - Rede de Combate ao Câncer de Adamantina conforme convênio nº 137/2004 e Processo nº 25004008941200333 do Ministério da Saúde.

2. EXECUTIVO
2.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
1030100011.030/4490	Aplicações diretas.....R$	125.000,00

ARTIGO 2º - O valor de R$ 39.115,86 (trinta e nove mil, cento e quinze reais e oitenta e seis centavos) do presente crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

2. EXECUTIVO
2.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Classificação Geral	Especificação	Valor
1030100012.001/4490	Aplicações diretas.....R$	39.115,86

ARTIGO 3º - O valor de R$ 85.884,14 (oitenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e catorze centavos) do presente crédito será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro do exercício de 2004.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 08 de abril de 2005.

JOSÉ FRANCISCO FIGUEIREDO MICHELONI
Prefeito do Município

Ato Publicado em

_____/_____/2005